



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº. **41/2012** que entre si fazem a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** e a empresa **MxM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, Professor de 3º grau, Sr. **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, nomeado por Decreto Presidencial de 05/11/2010, publicado no DOU, nº 213, de 08/11/2010, portador da cédula de identidade nº 3338334, expedida pelo IPF/RJ, e inscrito no CIC/MF sob o nº 434.300.237-34 e a empresa **MxM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **11.081.909/0001-38**, sediada na Avenida das Lagoas, nº 999, Boxe 01 Parte, Gardênia Azul, Jacarepaguá, Estado do Rio de Janeiro, representada neste ato pelo Sr. **MAXEMINO MARANDINO JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº. **32860D RJ-CREA**, e inscrito no CIC/MF sob o nº. **296.393.017.87**, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme poderes expressos constantes do Processo nº. **23069.050.321/2012-16 com base no artigo 57, §1º, do inciso II c/c § 1], alíneas "a" e "b", do inciso 1, do artigo 65, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores**, têm entre si, justas e avençadas Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- a) Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo no valor do contrato em R\$ 799.396,22 (setecentos e noventa e nove mil e trezentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), equivalentes a 8,6% do valor inicial do contrato, conforme justificativa da fiscalização é:
- b) Prorrogação do prazo de vigência do contratual por mais 6(seis) meses e do prazo de execução, terminando em **22 de setembro de 2014**, e do prazo de execução dos serviços por mais 6(seis) meses, terminando em **24 de junho de 2014**, conforme solicitação da fiscalização conforme a solicitação da fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato passará a ser **R\$ 10.061.486,15** (dez milhões sessenta e um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem ratificadas os demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme **vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, 21 de março de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

MAXEMINO MARANDINO JÚNIOR
MxM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
LTDA

Testemunha da UFF:

Testemunha da Empresa:

Assinatura: _____

Assinatura: Debécia F. Bondeira

Nome: Dani AMANCIDA RADEZ

Nome: Debécia Raquel Bondeira

CPF: 360 918 397-57

CPF: 090. 004. 087. 42